



---

## **EDITAL DE ABERTURA - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018- CPCP-FB**

### **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO FEDERAL, NA CATEGORIA FUNCIONAL DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - CLASSE A, DENOMINAÇÃO ADJUNTO A.**

De ordem do Magnífico Reitor da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante o contido no Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 subsequente, torno público que, no período de **08 de fevereiro a 04 de março de 2018**, estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de **1 (um)** cargo da Carreira do Magistério Federal, categoria funcional de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, para atender ao Câmpus Francisco Beltrão da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), na Área/Subárea especificada no Anexo I, nos termos do presente Edital.

#### **1. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

1.1. A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- b) estar em gozo dos direitos políticos;
- c) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) ser portador de diploma de graduação reconhecido pelo MEC e de pós-graduação de curso credenciado pela CAPES exigidos para o cargo que irá concorrer, conforme Anexo I, com validade nacional;
- e) possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;
- f) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- g) não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente, na forma da lei;
- h) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;
- i) não receber proventos de aposentadoria ou exercer cargo/emprego público que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

1.2 Os títulos de pós-graduação obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, estar revalidados no Brasil.

1.3 Os documentos comprobatórios dos requisitos fixados nos subitens precedentes deverão ser apresentados após a aprovação do candidato, por ocasião da convocação para assumir o cargo.

1.4 Além dos documentos comprobatórios citados no subitem anterior, o candidato, quando convocado para assumir o cargo, deverá apresentar todos os documentos constantes na página da UTFPR, no link <http://www.utfpr.edu.br/servidores/novo->

<portal/carreira-e-remuneracao/ingresso-no-cargo>.

1.5 A comprovação dos requisitos se dará somente com a apresentação do documento original ou mediante cópia autenticada em cartório.

1.6 Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que, no ato da investidura no cargo, satisfazia os requisitos constantes dos subitens 1.1 e 1.2.

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição deverá ser efetuada pela Internet, no endereço eletrônico [www.utfpr.edu.br/concursos](http://www.utfpr.edu.br/concursos), **das 08 (oito) horas do dia 08/02/2018 às 23 (vinte e três) horas do dia 04/03/2018**.

2.1.1 O valor de inscrição para Professor do Magistério Superior, denominação "Adjunto A", em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, será de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

2.2 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir a GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ser paga **em qualquer banco**, impreterivelmente até o dia **05/03/2018**.

2.2.1 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, optar somente por uma única Área/Subárea.

2.3 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público, pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Concurso.

2.4 Caso o candidato não tenha acesso à Internet, poderá efetuar a inscrição no período de **08/02/2018 a 04/03/2018**, nos dias úteis, no horário das 14 (quatorze) horas às 17 (dezessete) horas, na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – COGERH, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR – Francisco Beltrão, sito na Linha Santa Bárbara, s/nº – Francisco Beltrão – PR.

2.5 Caso ocorram problemas técnicos no servidor da Internet que atende a UTFPR, no último dia das inscrições, o prazo será prorrogado até as 17 (dezessete) horas do dia **05/03/2018**. A UTFPR não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.6 A UTFPR reserva-se o direito de anular as inscrições realizadas com dados incompletos, incorretos, ausentes ou inidôneos no formulário de inscrição, bem como os pagamentos da taxa de concursos (GRU) que tenham sido efetuados fora do prazo especificado no subitem 2.2, ou ainda, em que os dados tenham sido digitados incorretamente pelo candidato ou pelo agente bancário.

2.7 A partir do dia **07/03/2018** o candidato deverá consultar sua inscrição, o ensalamento e o endereço dos locais de prova, na página do concurso em [www.utfpr.edu.br/concursos](http://www.utfpr.edu.br/concursos).

2.8 O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova, deverá informá-las no formulário de inscrição online, para que a Comissão Organizadora possa verificar sua pertinência. Caso não o faça no momento da inscrição, perderá o direito de exigir tais condições no dia da prova.

2.8.1 Quando couber, será solicitado ao candidato, que requerer atendimento especial, laudo médico informando o número da classificação internacional de doenças – CID e a necessidade especial requerida.

2.8.2 Quando solicitado, o laudo deverá ser encaminhado para o e-mail [cogerh-fb@utfpr.edu.br](mailto:cogerh-fb@utfpr.edu.br), até a data estipulada pela Comissão Permanente de Concurso Público.

2.8.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá solicitar atendimento especial no formulário de inscrição, e levar um acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.

2.9 É vedada a inscrição condicional ou por correspondência.

2.10 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar

as condições estabelecidas para a realização do Concurso, dentre elas as constantes do presente Edital.

2.11 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO – e for membro de família de baixa renda, devendo requerer a isenção na forma do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008.

2.11.1 O candidato interessado em solicitar a isenção de pagamento de taxa deverá fazê-lo no **período improrrogável de 08/02/2018 a 18/02/2018**, procedendo da seguinte forma:

- a) preencher todos os campos obrigatórios no formulário de inscrição;
- b) marcar a opção Sim no campo referente à isenção da taxa de inscrição do formulário de inscrição;
- c) inserir o Número de Identificação Social (NIS) no campo indicado no formulário;
- d) conferir os dados e imprimir o boleto gerado no momento da inscrição, guardando-o como comprovante de inscrição, nele observando o respectivo código de acesso e o número do protocolo de inscrição para uso futuro.

2.11.2 Serão desconsiderados os pedidos de isenção, na forma do subitem anterior, quando:

- a) o campo NIS tenha sido deixado vazio no formulário de inscrição;
- b) o NIS indicado seja inválido ou inexistente;
- c) o NIS não seja correspondente ao nome e CPF do candidato que solicita a inscrição.
- d) preencher corretamente o número do NIS, porém, deixar de assinalar a opção Sim no campo referente à isenção da taxa de inscrição;
- e) a inscrição tiver sido feita fora do prazo estabelecido no subitem 2.11.1.

2.11.3 A Comissão Permanente de Concurso Público não receberá pedidos de correção, alteração ou inserção de dados após efetuado o pedido de isenção. Caso necessite, o candidato deverá inutilizar o boleto e código de acesso e fazer uma nova inscrição, observado o disposto no subitem 2.11.1.

2.11.4 A simples solicitação não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.11.5 Após o encerramento do prazo estabelecido no subitem 2.11.1, a Comissão Permanente de Concurso Público analisará as solicitações de isenção que se enquadrem nos termos dos subitens anteriores, submetendo os dados ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) que, com base nas informações cadastradas pelo candidato no CADÚNICO, indicará se o candidato preenche ou não os requisitos para a concessão da isenção da taxa de inscrição.

2.11.6 Os pedidos de isenção deferidos e indeferidos pelo MDS serão divulgados no dia **21/02/2018**, até às 18h, no endereço eletrônico do concurso ([www.utfpr.edu.br/concursos](http://www.utfpr.edu.br/concursos)).

2.11.7. O candidato cuja solicitação de isenção tiver sido indeferida poderá encaminhar recurso para o e-mail [cogerh-fb@utfpr.edu.br](mailto:cogerh-fb@utfpr.edu.br), no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado da isenção, informando Nome Completo, Protocolo de Inscrição, Número de Identificação Social (NIS) e justificativa para reanálise da isenção.

2.11.8 O resultado do recurso será divulgado na página do concurso no dia **28/02/2018**.

2.11.9 O candidato que tiver seu recurso indeferido poderá efetivar sua inscrição no concurso até o dia **04/03/2018**, efetuando o pagamento da taxa conforme o previsto no subitem 2.2.

2.11.10 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior, estará automaticamente excluído do concurso.

### **3. DAS PROVAS**

3.1 O Concurso constará das seguintes provas:

a) Escrita, de caráter classificatório e eliminatório.

b) De Desempenho de Ensino, de caráter classificatório e eliminatório.

c) De Títulos, de caráter classificatório.

3.2 Em todas as atividades programadas para o Concurso, os candidatos deverão apresentar-se com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento oficial de identidade e comprovante de inscrição.

3.3 A ausência do candidato a qualquer das provas ou etapas do concurso implicará sua exclusão do certame.

3.4 Não será permitida a entrada do candidato no local das provas, após o horário estabelecido.

3.5 Não haverá, sob qualquer justificativa, segunda chamada para as provas.

#### **4. DA PROVA ESCRITA**

4.1 A prova escrita será realizada no dia **11/03/2018, às 9 (nove) horas, com sorteio do ponto às 8 (oito) horas**, no local constante do ensalamento a ser divulgado conforme o subitem 2.7.

4.1.1 O horário de acesso ao local de realização da prova escrita será divulgado com o ensalamento, conforme disposto no subitem 2.7

4.2 Após o sorteio do ponto, o candidato terá uma hora livre para consulta bibliográfica; transcorrido esse prazo, terá início a prova, com duração máxima de 03 (três) horas.

4.2.1 A presença do candidato no sorteio de ponto é facultativa.

4.3 A Prova Escrita será dissertativa sobre tema a ser sorteado dentre os tópicos que compõem o Programa de cada área/subárea, disponíveis no Anexo II deste Edital.

4.4 A Prova Escrita avaliará o candidato quanto à:

a) capacidade analítica e crítica do tema, com pontuação até 30 pontos;

b) complexidade e acuidade dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação até 25 pontos;

c) articulação e contextualização dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação até 20 pontos;

d) clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos, com pontuação até 15 pontos;

e) forma (uso correto da Língua Portuguesa), com pontuação até 10 pontos.

4.4.1 Nos casos de fuga ao tema ou ausência de texto, o candidato receberá nota zero na prova escrita.

4.5 Na Prova Escrita, o candidato deverá portar caneta esferográfica de tinta azul, tonalidade escura, ou preta, ponta média, e outros materiais previstos pela Banca Examinadora que constem do programa da Área/Subárea, se for o caso.

4.6 O candidato deverá se identificar apenas na Ficha de Identificação, constante na Folha de Rosto da Prova Escrita. A existência de quaisquer outras marcas no caderno de Provas implicará na eliminação do candidato do Concurso Público.

4.7 Durante as provas, não será permitido consulta a livros, revistas, folhetos e anotações, bem como o uso de calculadora, computadores ou outros instrumentos, exceto se previstos pela Banca Examinadora, no respectivo programa.

4.8 Serão considerados aprovados na Prova Escrita os candidatos que obtiverem nota mínima igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e serão classificados em ordem decrescente de notas, de acordo com o número previsto no Anexo I.

#### **5. DA PROVA DE DESEMPENHO DE ENSINO**

5.1 Para a Prova de Desempenho de Ensino serão convocados os candidatos na quantidade prevista no Anexo I, desde que tenham obtido nota mínima exigida para a aprovação na Prova Escrita, prevista no subitem 4.8.

5.1.1 Caso ocorram empates na Prova Escrita, serão convocados todos os candidatos que obtiverem a mesma nota do último candidato classificado entre os

aprovados dentro do limite de vagas previstas no Anexo I – PDE.

5.1.2 Os candidatos não convocados para a Prova de Desempenho de Ensino estarão automaticamente excluídos do Concurso.

5.2 A Prova de Desempenho de Ensino consistirá em uma aula perante a Banca Examinadora de, no máximo, 30 (trinta) minutos, com a finalidade de avaliar a competência do candidato em ministrar aula com habilidade, conhecimento e atitude.

5.3 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência para sua apresentação.

5.4 O tema para a Prova de Desempenho de Ensino será sorteado dentre os pontos que compõe o Programa para a Área/Subárea, disponível no Anexo II deste edital.

5.5 A Prova de Desempenho de Ensino será realizada **no dia 25/03/2018**, em local e horário a serem divulgados com o resultado da Prova Escrita.

5.6 O Ponto para a Prova de Desempenho de Ensino será sorteado com 24 horas de antecedência, em local e horário a serem divulgados com o resultado da Prova Escrita.

5.6.1 A presença do candidato no sorteio do ponto é facultativa.

5.6.2 Os pontos sorteados serão divulgados no endereço [www.utfpr.edu.br](http://www.utfpr.edu.br).

5.7 A ordem para apresentação dos candidatos nessa prova será correspondente à ordem alfabética dos candidatos aprovados na Prova Escrita.

5.8 A Prova de Desempenho de Ensino avaliará o candidato quanto à/ao:

a) Planejamento/Plano de aula.

b) Conteúdo: claro, objetivo, estimulante, consistente e de acordo com o plano de aula.

c) Metodologia e recursos didáticos utilizados.

d) Desenvolvimento: introdução e contextualização, relevância do tema, explicação, síntese e conclusão.

e) Domínio das bases conceituais.

f) Profundidade e amplitude do conteúdo abordado.

g) Uso de analogias e exemplos.

h) Comunicação: gesticulação, movimentação, linguagem, voz, ritmo, contato visual e interação;

i) Autocontrole e segurança.

j) Motivação e entusiasmo.

5.8.1 Cada um dos critérios a serem avaliados terá pontuação de até 10 pontos.

5.9 Os recursos didáticos de que o candidato pretenda fazer uso durante a prova – com exceção de quadro, giz ou pincel e projetor multimídia – deverão ser por ele mesmo providenciados e instalados, sob sua inteira responsabilidade.

5.10 Os candidatos habilitados, ao se apresentarem para a Prova de Desempenho de Ensino nos locais e horários estabelecidos, deverão entregar à Banca Examinadora 01 (uma) via do Currículo Lattes atualizado, impresso em frente e verso, contendo cópias dos diplomas de graduação e pós-graduação, 01 (uma) via do Memorial Descritivo em que conste a comprovação a que alude o subitem 7.3, em ordem de apresentação, encadernado, impresso em frente e verso e com todas as páginas numeradas, apresentando os aspectos significativos de sua trajetória pessoal e profissional de modo analítico e crítico; 01 (uma) via preenchida do formulário disponibilizado no Anexo III do presente edital; e 01 (um) Plano de Aula em três vias idênticas contendo:

a) Identificação do tema.

b) Identificação dos pré-requisitos.

c) Objetivos.

d) Desenvolvimento do tema.

e) Metodologia de avaliação.

f) Referências.

5.11 A Prova de Desempenho de Ensino ocorrerá em sessão pública e haverá gravação de voz.

5.11.1 Fica vedada a entrada e saída de espectadores durante a apresentação dos candidatos, sendo defeso ao público arguir quaisquer deles.

## **6. DA PROVA DE TÍTULOS**

6.1 Para efeito da Prova de Títulos, somente serão considerados:

a) Publicação de livros, capítulos de livros, artigos em periódicos técnico-científicos, trabalhos completos em eventos científicos nacionais e internacionais e patentes registradas e concedidas, na área a que concorre.

b) Relação dos projetos em que o candidato aparece como coordenador ou colaborador, financiados por órgãos públicos como, por exemplo, CNPq, CAPES, FINEP, etc., com cópia das cartas de aprovação, bem como do comprovante de conclusão, se for o caso; orientação de dissertação de mestrado e de tese de doutorado, anexando cópia da capa, do resumo e da página que contém a assinatura da banca examinadora; participação em bancas examinadoras de dissertação de mestrado, de tese de doutorado e de concurso público; comprovante de tempo de exercício de magistério no ensino superior; comprovante de tempo de experiência profissional, exceto magistério, na área do concurso.

6.1.1 Juntamente com os documentos comprobatórios o candidato deve apresentar preenchido o Anexo III.

## **7. DA AVALIAÇÃO**

7.1 Para cada Área/Subárea, será constituída uma Banca Examinadora, encarregada da elaboração, aplicação e avaliação das provas, composta de um mínimo de 03 (três) membros designados pelo Reitor da UTFPR.

7.2 As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.3 Na avaliação dos títulos, será(ão) atribuído(s) o(s) seguinte(s) valor(es):

a) publicação de livros, capítulos de livros, artigos em periódicos técnico-científicos, trabalhos completos em eventos científicos nacionais e internacionais e patentes registradas e concedidas, na área a que concorre, até o limite de 80 pontos:

1. livro: 6 pontos por livro;

2. capítulo de livro: 4 pontos por capítulo;

3. trabalhos em periódicos listados no Qualis da área do concurso a que concorre:

3.1 Qualis A1: 15 pontos por trabalho;

3.2 Qualis A2: 12 pontos por trabalho;

3.3 Qualis B1: 10 pontos por trabalho;

3.4 Qualis B2: 6 pontos por trabalho;

3.5 Qualis B3: 4 pontos por trabalho;

4. trabalhos em periódicos não listados no diretório Qualis:

4.1 JCR acima de 2: 15 pontos por trabalho;

4.2 JCR de 1 até 1,99: 12 pontos por trabalho;

4.3 JCR de 0,3 até 0,99: 10 pontos por trabalho;

5. trabalhos completos, até o limite de 10 pontos:

5.1 em eventos científicos internacionais: 2 pontos por trabalho;

5.2 em eventos científicos nacionais: 1 ponto por trabalho;

6. patentes concedidas: 15 pontos por patente;

7. patentes devidamente registradas: 10 pontos por patente;

b) relação dos projetos em que o candidato aparece como coordenador ou colaborador, financiados por órgãos públicos como, por exemplo, CNPq, CAPES, FINEP, etc., com cópia das cartas de aprovação, bem como do comprovante de conclusão, se for o caso; orientação de dissertação de mestrado e de tese de doutorado, anexando cópia da capa, do resumo e da página que contém a assinatura

da banca examinadora; participação em bancas examinadoras de dissertação de mestrado, de tese de doutorado e de concurso público; comprovante de tempo de exercício de magistério no ensino superior; comprovante de tempo de experiência profissional, exceto magistério, na área do concurso, até o limite de 20 pontos:

1. Projetos financiados como coordenador: 10 pontos por projeto.
2. Projetos financiados como colaborador: 6 pontos por projeto.
3. orientação: 3 pontos por orientando de mestrado.
4. coorientação: 1 ponto por orientando de mestrado.
5. orientação: 5 pontos por orientando de doutorado.
6. coorientação: 2 pontos por orientando de doutorado.
7. Participação, até o limite de 10 pontos, em banca examinadora de:
  - 7.1 concurso público: 1 ponto por banca.
  - 7.2 mestrado: 1 ponto por banca.
  - 7.3 doutorado: 2 pontos por banca.
8. Comprovante de tempo de exercício de magistério superior: 3 pontos por ano, até o limite de 15 pontos.
9. Comprovante de tempo de experiência profissional, exceto magistério, na área a que concorre: 3 pontos por ano, até o limite de 15 pontos.
  - 7.4 Para fins de pontuação de que trata o subitem 7.3, alínea "a" item "5", somente serão considerados os trabalhos produzidos nos últimos 10 anos, **a contar de 2008**.

## **8. DA APROVAÇÃO**

8.1 Serão considerados aprovados os candidatos cuja média aritmética entre as notas da Prova Escrita e de Desempenho de Ensino seja igual ou superior a 60 (sessenta) e que a nota em cada uma dessas provas não seja inferior a 50 (cinquenta) pontos.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

9.1 Para obtenção da classificação final dos candidatos aprovados utilizar-se-á a média ponderada, atribuindo-se peso 3 (três) à Prova Escrita (PE), peso 4 (quatro) à Prova de Desempenho de Ensino (PDE) e peso 3 (três) à Prova de Títulos (PT).

9.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos terá preferência aquele com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme dispõe o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003. Persistindo o empate ou em caso de não haver candidato na situação prevista no dispositivo legal em comento, terá preferência para efeito de desempate o candidato que, na seguinte ordem:

- 1º) obtiver maior número de pontos na Prova de Títulos (PT);
- 2º) obtiver maior número de pontos na Prova de Desempenho de Ensino (PDE);
- 3º) obtiver maior número de pontos na Prova Escrita;
- 4º) for o mais idoso.
- 5º) atender às condições do art. 440 do Código de Processo Penal, na redação dada pela Lei nº 11.689/2008.
- 6º) tiver participado do Programa Nacional de Voluntariado, de acordo com o Decreto 9.149/2017, publicado no Diário Oficial da União de 29 de agosto de 2017.

## **10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

10.1 O resultado de cada etapa e o resultado final do Concurso serão publicados pela Comissão Permanente de Concurso Público em Edital afixado na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, Câmpus Francisco Beltrão da UTFPR, e no endereço eletrônico do concurso, em [www.utfpr.edu.br/concursos](http://www.utfpr.edu.br/concursos).

10.2 O candidato poderá obter vista de suas Provas, presencialmente, mediante solicitação por escrito, após a divulgação do resultado de cada etapa.

10.3 O prazo para solicitação de vista das provas será concomitante ao prazo destinado à interposição de recurso, conforme estabelecido no subitem 10.4, mediante requerimento formal.

10.4 No prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do resultado de cada etapa, será admitido recurso, devidamente fundamentado, dirigido à Comissão Permanente de Concurso Público, em que o candidato deverá indicar com precisão os pontos a serem examinados.

10.5 O recurso poderá ser interposto de maneira:

a) Presencial, protocolado na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da UTFPR, Câmpus Francisco Beltrão, sito na Linha Santa Bárbara, s/nº, Francisco Beltrão/PR.

b) Online, encaminhado para o e-mail [cogerh-fb@utfpr.edu.br](mailto:cogerh-fb@utfpr.edu.br). No corpo do e-mail, além da fundamentação do recurso, o candidato deverá informar nome completo, CPF, área/subárea e código de acesso. Anexos ao e-mail não serão considerados.

10.6 Os recursos serão apreciados pela Comissão Permanente de Concurso Público e decididos no prazo de até 7 (sete) dias úteis. O resultado do recurso será encaminhado ao interessado por e-mail e estará à disposição dos interessados na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da UTFPR, Câmpus Francisco Beltrão.

10.7 O resultado do Concurso Público, uma vez homologado pelo Reitor, será publicado no Diário Oficial da União, por meio de Edital constando a relação dos candidatos aprovados no certame, de acordo com a ordem decrescente de classificação, constituindo-se o único documento capaz de comprovar a habilitação do candidato.

10.8 O candidato não aprovado no Concurso poderá retirar seu Memorial Descritivo e Currículo Lattes documentado, em local e data a serem divulgados com o Resultado Final, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União (DOU).

10.8.1 O material não retirado será descartado.

## **11. DO PROVIMENTO DOS CARGOS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**

11.1 O provimento do cargo dar-se-á no nível inicial da Classe “A” da Carreira do Magistério Federal, na categoria funcional de Professor do Magistério Superior, denominação “Adjunto A”, de que trata a Lei nº 12.772/2012, no regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, com a remuneração correspondente e definida em Lei, no Regime Jurídico de que trata a Lei nº 8.112/90 ou em outro que venha a substituí-lo.

11.2 São atividades das Carreiras e Cargos Isolados do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica (Art. 2º da Lei 12.772/12).

11.3 Os candidatos habilitados serão nomeados rigorosamente de acordo com a classificação obtida, consideradas as vagas existentes ou que venham a existir na carreira do Magistério Federal, de que trata a Lei 12.772/12, na área do Concurso e/ou em outras correlatas, do Quadro de Pessoal da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – Câmpus Francisco Beltrão, devendo ministrar aulas em todos os níveis de ensino da UTFPR.

11.4 Além da Área/Subárea para a qual foi nomeado, o candidato deverá, eventualmente, assumir aulas de Área/Subárea correlata, desde que possua qualificação para isso.

11.5 A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático no cargo para o qual se habilitou, mas apenas a expectativa de nele ser investido. A UTFPR reserva-se o direito de chamar os habilitados na medida das necessidades da Administração.

11.6 O provimento do cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos originais comprobatórios dos requisitos relacionados nos subitens 1.1 e 1.2, bem como a obtenção de atestado favorável em exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório.

11.7 A aptidão física e mental para o cargo será avaliada com base em:

I - Exames:

- a) hemograma completo;
- b) glicemia;
- c) urina tipo 1 (EAS);
- d) creatinina;
- e) colesterol total e triglicérides (lipidograma);
- f) AST (TGO);
- g) ALT (TGP);
- h) citologia oncótica - papanicolau (mulheres);
- i) PSA (homens acima de 50 anos);
- j) mamografia (mulheres acima de 50 anos);
- k) raios X de tórax PA e perfil;
- l) pesquisa de sangue oculto nas fezes - método imunocromatográfico (homens e mulheres, acima de 50 anos);
- m) eletrocardiograma.

II - Atestados:

- a) cardiológico (levar eletrocardiograma);
- b) oftalmológico;
- c) psiquiátrico.

11.8 Os atestados indicados no item II, alíneas “a”, “b” e “c” do subitem anterior deverão ser emitidos por médicos das respectivas especialidades, em consulta com profissional de escolha do candidato habilitado e deverão estar em conformidade com os formulários específicos obtidos no link [www.utfpr.edu.br/servidores/novo-portal/carreira-e-remuneracao/Atestadosesaudeocupacional.pdf](http://www.utfpr.edu.br/servidores/novo-portal/carreira-e-remuneracao/Atestadosesaudeocupacional.pdf).

11.9 Ao longo do processo admissional, ou consecutivamente a este, o candidato poderá, quando couber, a critério da administração, passar por avaliação realizada por psicólogo pertencente ao quadro da UTFPR, voltada a embasar ações institucionais de alocação e desenvolvimento de pessoas.

11.10 São fatores impeditivos ao exercício do cargo as alterações patológicas em uma ou mais das seguintes funções psíquicas elementares: consciência, atenção, orientação, sensopercepção, afetividade, memória, pensamento.

11.11 Os atestados citados no subitem 11.7, II, deverão ter como resultado a expressão “apto” ou “inapto” para o exercício do cargo objeto de aprovação no concurso público.

11.12 Os exames e atestados descritos no subitem 11.7 deverão ser apresentados ao clínico geral indicado pela UTFPR em data a ser especificada pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos de cada Câmpus.

11.13 Não serão aceitos pedidos de remoção ou redistribuição e nem de alteração do regime de trabalho no período de três anos após o início do exercício, salvo por estrito interesse da Administração.

11.14 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.15 Após o provimento das vagas, objeto deste Edital, as listas de candidatos remanescentes aprovados neste certame poderão ser utilizadas para eventuais nomeações, para posse e exercício, nos diversos Câmpus da UTFPR ou por outras Instituições Federais de Ensino.

11.16 Candidatos remanescentes poderão ser nomeados em vagas a serem providas em outro município onde exista Câmpus da UTFPR, mediante consulta ao interessado, independentemente do local da aprovação.

11.17 A negativa do interessado em assumir em Câmpus diverso do qual realizou o concurso o manterá na lista de espera para o Câmpus onde se encontra aprovado.

11.18 A UTFPR poderá fazer o aproveitamento de candidatos aprovados em certames realizados por outras Instituições Federais de Ensino.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

12.2 A convocação dos candidatos habilitados para se manifestarem, em prazo determinado, sobre a aceitação ou não do cargo, será feita através de correspondência (eletrônica e/ou telegrama), não se responsabilizando a UTFPR pela mudança de endereço sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.

12.3 O candidato convocado terá 03 (três) dias úteis para manifestar-se sobre a aceitação ou não do cargo e mais 03 (três) dias úteis para apresentar à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos a documentação exigida para a sua nomeação.

12.4 O não pronunciamento do candidato habilitado no prazo estabelecido para esse fim facultará à Administração a convocação dos candidatos seguintes, sendo seu nome excluído do Concurso.

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concurso Público.



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA WEINHARDT DE OLIVEIRA MADALOSSO VIEIRA, PRESIDENTE DE COMISSÃO**, em 01/02/2018, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ALBERTO PILATTI, REITOR**, em 01/02/2018, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0152571** e o código CRC **A8724507**.

## ANEXO I AO EDITAL Nº 001/2018-CPCP-FB-ABERTURA

### PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - CLASSE A, DENOMINAÇÃO "ADJUNTO A"

Área/ Subárea <sup>(1)</sup>	Vagas	Vaga para Negros	PDE	CH	Requisitos <sup>(1)</sup>
Engenharias I/ Engenharia Sanitária	01	---	06	DE	Graduação em Engenharia Ambiental ou em Engenharia Sanitária ou em Engenharia Sanitária e Ambiental ou em Engenharia Ambiental e Sanitária ou em Engenharia Civil, todos com Doutorado na área de Engenharia Sanitária.

Legenda:

PDE: nº de candidatos convocados para a Prova de Desempenho de Ensino

CH: Carga horária

<sup>(1)</sup> Referência utilizada: Tabela de Áreas do Conhecimento da CAPES, disponível em <https://goo.gl/YoT6v7>.

## ANEXO II AO EDITAL Nº 001/2018-CPCP-FB-ABERTURA

### Área/ Subárea: Engenharias I/ Engenharia Sanitária

#### PROGRAMA

1. Processos, Operações e Tecnologias Utilizadas no Tratamento de Águas de Abastecimento.
2. Estudo das Vazões e Dimensionamento das Instalações Prediais de Água Fria.
3. Estudo das Vazões e Dimensionamento das Instalações Prediais de Esgoto Sanitário.
4. Projeto e Dimensionamento de Redes Coletoras de Esgoto Sanitário.
5. Geotecnia Aplicada à Engenharia Sanitária Ambiental.
6. Investigação e Monitoramento Geoambiental.
7. Transporte de Poluentes em Solos.
8. Cinemática dos Corpos Rígidos.
9. Sistema Equivalente de Forças.
10. Análise de Tensões e Deformações.

#### Observação:

O ponto sorteado para a Prova Escrita será retirado para o sorteio de ponto da Prova de Desempenho de Ensino.

#### REFERÊNCIAS

*A relação a seguir contempla as referências consideradas elementares, o que não impede que outras sejam utilizadas.*

AZEVEDO NETTO, José M. de. **Manual de hidráulica**. 2ª ed. 2 v. São Paulo: E. Blücher.

BEER, F.P., JOHNSTON, E.R. **Resistência dos Materiais**. 7ª ed. Editora Prentice Hall, 2010.

BOSCOV, Maria Eugenia Gimenez. **Geotecnia Ambiental**. São Paulo: Oficina de Textos, 2008.

BRAGA, Benedito. **Introdução à Engenharia Ambiental**. 2ª ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005.

DERISIO, José Carlos. **Introdução ao Controle de Poluição Ambiental**. 4ª ed. atual. São Paulo, SP: Oficina de Textos, 2012.

GABRI, Carlo. **Projetos e Instalações Hidro-sanitários: segundo as normas ISO, UNI, ABNT: para engenheiros, técnicos e especialistas do ramo**. São Paulo: Hemus, 1976.

GERE, J.M. **Mecânica dos Materiais**. 5ª ed. Editora Pioneira Thompson Learning, 2003.

HIBBLER, R.C. **Resistência dos Materiais**. 5ª ed. Editora Prentice Hall, 2004.

LIBÂNIO, M. **Fundamentos de Qualidade e Tratamento de Água**. 3ª ed. Campinas: Editora Átomo, 2010.

MACINTYRE, Archibald Joseph. **Instalações Hidráulicas**. 2ª ed. Guanabara Dois, 1986.

TELLES, Dirceu D'Alkmin. **Esgoto Sanitário: coleta, transporte, tratamento e reúso agrícola**. São Paulo, SP: E. Blücher, 2003.

**ANEXO III AO EDITAL Nº 001/2018-CPCP-FB-ABERTURA**

Candidato:.....		Assinatura:.....				
Subitem		Pontos por subitem	Limite por subitem	Página do item no Memorial	Pontos do Candidato	(Exclusivo UTFPR) Validação da Banca
Livro		6 / por livro	não há			
Capítulo de livro		4 / por capítulo	não há			
Periódicos na área do concurso a que concorre	Qualis A1	15 / por trabalho	não há			
	Qualis A2	12 / por trabalho	não há			
	Qualis B1	10 / por trabalho	não há			
	Qualis B2	6 / por trabalho	não há			
	Qualis B3	4 / por trabalho	não há			
	JCR acima de 2	15 / por trabalho	não há			
	JCR de 1 até 1,99	12 / por trabalho	não há			
	JCR de 0,3 até 0,99	10 / por trabalho	não há			
Trabalhos completos em eventos científicos (Apenas publicados a partir de 2008)	Internacionais	2 / por trabalho	10,0			
	Nacionais	1 / por trabalho				
Patentes	Concedidas	15 / por patente	não há			
	Devidamente registradas	10 / por patente	não há			
<b>SUBTOTAL PUBLICAÇÕES E PATENTES (LIMITE 80 PONTOS) =</b>						
Projetos financiados	Como coordenador	10 / por projeto	não há			
	Como colaborador	6 / por projeto	não há			
Mestrado	Orientação	3 / por orientando	não há			

	Coorientação	1 / por orientando	não há			
Doutorado	Orientação	5 / por orientando	não há			
	Coorientação	2 / por orientando	não há			
Participação em banca examinadora	de Concurso Público	1 / por banca	10,0			
	de Mestrado	1 / por banca				
	de Doutorado	2 / por banca				
Exercício comprovado de <i>Magistério</i>		3 / por ano	15,0			
Experiência profissional comprovada na área a que concorre, <i>exceto</i> de Magistério:		3 / por ano	15,0			
<b>SUBTOTAL PROJETOS, BANCAS, ORIENTAÇÃO, EXERCÍCIO PROFISSIONAL (LIMITE 20 PONTOS) =</b>						
<b>TOTAL DE TÍTULOS (MÁXIMO 100 PONTOS) =</b>						
<b>Uso Exclusivo UTFPR (Assinatura dos Membros da Banca Examinadora):</b>						